

LEI Nº 974 DE 01.03.2011



**EMENTA:** Atualiza subsídios dos vereadores na forma do art. 29, inciso VI, alínea, "c" da C.F., c/c com os art.1º da Lei nº 898/08 e dá outras providências.

A Prefeita do Município dos Bezerros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, inc. IV da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores dos Bezerros a proceder com a atualização dos subsídios dos Vereadores para o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao limite de até 40% dos atuais subsídios dos Deputados estaduais, na conformidade do art. 29, inciso VI, alínea "c", da Lei Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 898 de 24/10/2008 e em consonância com certidão da Assembléia Legislativa da fixação dos Deputados Estaduais.

Art. 2º Esta Lei produzirá os seus efeitos a partir de, 01/02/2011, e após a sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bezerros, 01 de março de 2011.



**ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA.**  
PREFEITA